



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

REQUERIMENTO Nº 012/2022

Autor Ver. Antônio Marcos Oliveira Lima

Solicitando ao Chefe do Poder Executivo Municipal, **providências urgentes** no sentido de **inserir transporte escolar para a vicinal Baianinho**, uma vez que a **Escola 12 de outubro** encontra-se inativa e os alunos estão sem transporte escolar para o transporte as demais instituições de ensino. Considerando o que diz na **Constituição Federal de 1988. Art. 208. I- Educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; § 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.**

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

Considerando que é de conhecimento geral, que a educação é base fundamental e primordial para desenvolvimento da sociedade e é dever do estado garantir que todos tenham acesso conforme a Constituição Federal de 1988 expressa no **art.6º a 'Educação'** como um direito Social.

Desta forma, apresentamos aqui nossa reivindicação no sentido de que sejam tomadas providências urgentes para que seja inserido transporte escolar para a vicinal Baianinho, pois na referida localidade a Escola 12 de Outubro encontra-se inativa, infortúnio para o corpo discente do sítio mencionado. Pois os mesmos estão sem aulas e sem transporte para locomoção até às escolas mais próximas.

Considerando a Lei 9.394/96- Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional:

Art. 5º- § 2º Em todas as esferas administrativas, o Poder Público assegurará em primeiro lugar o acesso ao ensino obrigatório [...]

Face ao exposto e com o intuito de minimizar os problemas referentes ao acesso à educação, é que apresento o seguinte:

REQUERIMENTO

REQUERO, obedecida às normas regimentais, que depois de ouvido o Douto e Soberano Plenário, que a Presidência desse Egrégio Poder Legislativo Municipal, encaminhe expediente juntamente com o mesmo ao Executivo Municipal, formulando veemente apelo no sentido de que a sua Excelência, **ANDRÉ RIOS DE REZENDE**, Prefeito Municipal, **providências urgentes** no sentido de **inserir transporte escolar para a vicinal Baianinho**, uma vez que a **Escola 12 de outubro** encontra-se inativa e os alunos estão sem transporte escolar para o transporte as demais instituições de ensino.

PLENÁRIO "VER. JOSÉ ALVES DA SILVA" DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PACAJÁ – PA. Em, 07 de abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ

A P R O V A D O

21/04/2022

Antônio B. Silva

Presidente

1º Secretário

Antônio Marcos Oliveira Lima
Vereador

Câmara Municipal de Pacajá